

ANEXO III – PLANO DE MOVIMENTAÇÃO E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. FINALIDADE

- 1.1. O presente anexo apresenta os serviços, a serem executados pela CONTRATADA, referentes aos diversos equipamentos de propriedade do Banco do Nordeste do Brasil, doravante denominado CONTRATANTE, indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas deste Edital e, atualmente, instalados e operando no Site Principal e no Site Secundário Atual do CONTRATANTE, situado no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV – no que se refere à retirada, transporte e instalação destes equipamentos no Novo Site Secundário.

2. REQUISITOS

- 2.1. Os requisitos para prestação dos serviços especificados neste Anexo, incluindo características de segurança e o atendimento dos prazos estabelecidos, deverão ser observados pela CONTRATADA de forma a atender integralmente a todos os requisitos apresentados. O não atendimento a qualquer desses requisitos, por completo ou em parte, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções contratuais correspondentes.
- 2.2. Requisitos importantes a serem seguidos quando da movimentação dos equipamentos para o Novo Site Secundário:
- 2.2.1. Antes de iniciar a movimentação, a CONTRATADA entregará um documento assinado ao CONTRATANTE atestando o recebimento dos equipamentos indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas;
- 2.2.2. A partir da assinatura do documento, descrito no subitem “2.2.1”, a CONTRATADA será responsável pela integridade física dos equipamentos arcando com qualquer prejuízo financeiro decorrente de avaria ou furto destes que venham a ocorrer durante a movimentação;
- 2.2.3. Os equipamentos deverão ser instalados no Novo Site Secundário observando todos os requisitos técnicos constantes nos manuais dos fabricantes, tais como o correto espaçamento entre os mesmos, o fornecimento de energia elétrica adequada às suas potências e a especificação de temperatura adequada para o perfeito funcionamento.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO
3.1. Recebimento dos equipamentos	A partir da sinalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá verificar e emitir um documento assinado atestando o recebimento dos equipamentos indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas.
3.2. Conferência dos equipamentos	Com base no documento descrito no item “3.1”, a CONTRATADA fará um <i>checklist</i> de todos os equipamentos que sairão do Site Principal para que seja reconferido em sua chegada no Novo Site Secundário.
3.3. Transporte dos equipamentos para o Novo Site Secundário	Os equipamentos serão retirados e transportados até o Novo Site Secundário pela CONTRATADA, ou empresa por ele contratada, sem que haja qualquer repercussão sobre as cláusulas de garantia e assistência técnica existentes com os fornecedores, observando todos os itens de proteção e segurança necessários.
3.4. Colocação dos equipamentos no	Os equipamentos serão colocados nas respectivas áreas reservadas para eles pela CONTRATADA, ou empresa por ela credenciada, de

Novo Site Secundário	acordo com o <i>layout</i> sugerido pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. Todo o cabeamento horizontal deverá estar instalado, etiquetado, mapeado e certificado para a instalação dos equipamentos.
----------------------	---

4. RESPONSABILIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
4.1. Responsabilidades do CONTRATANTE	O CONTRATANTE oferecerá os melhores esforços no sentido de viabilizar a execução dos serviços descritos no item "3" deste documento.
4.2. Responsabilidades da CONTRATADA	<p>Serão de inteira responsabilidade e a expensas da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução dos serviços descritos no item "3" deste documento; • Alocação de profissionais qualificados e todas as obrigações trabalhistas relacionadas; • Todos os ônus relativos a transporte, alimentação, e hospedagem de profissionais, transporte e instalação dos equipamentos, ligações telefônicas para instalação física dos equipamentos.

5. MACROFASES DO PLANO

ITEM	DESCRIÇÃO
5.1. Macrofases	<p>Segue abaixo a relação das macrofases do plano:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Planejamento; b. Movimentação dos equipamentos; c. Instalação física dos equipamentos (adequação ao layout).
5.2. Comunicado de Conclusão	O Coordenador das atividades da CONTRATADA deverá comunicar ao gestor do CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento da movimentação dos equipamentos, a conclusão de cada macrofase.

6. PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO
6.1. Plano de movimentação e instalação física dos equipamentos	A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE em reunião própria, documentos de gerenciamento de projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilitem controle efetivo das atividades que serão executadas para a movimentação dos equipamentos do Site Primário e do Site Secundário Atual para o Novo Site Secundário, a ser validado pela equipe responsável do CONTRATANTE.

7. PRAZOS

ITEM	DESCRIÇÃO
7.1. Planejamento	A partir da Homologação de Requisitos e Funcionalidades Técnicas do Novo <i>Site</i> Secundário (TAP8), feito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA tem até 10 (dez) dias corridos para apresentar o plano de movimentação e instalação física dos equipamentos.
7.2. Movimentação dos equipamentos	Após a conclusão do item “7.1”, a CONTRATADA tem até 50 (cinquenta) dias corridos para mover todos os equipamentos, indicados no ANEXO II-A - Especificações, Quantitativo e Características Técnicas deste Edital e que estão instalados no <i>Site</i> Principal e <i>Site</i> Secundário Atual do CONTRATANTE, para o Novo <i>Site</i> Secundário.